



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município;
- 1.2. A aquisição se deve pela necessidade de utilização dos itens, imprescindíveis para o correto funcionamento dos serviços odontológicos prestados pelo Município.
- 1.3. Os materiais odontológicos são de uso contínuo e indispensáveis à realização de atendimentos preventivos, curativos e de urgência, sendo fundamentais para garantir a continuidade das atividades clínicas, a segurança dos procedimentos e a qualidade da assistência em saúde bucal ofertada à população.
- 1.4. Ressalta-se que a reposição periódica desses materiais é necessária em razão do consumo regular, do controle de validade dos produtos e da ampliação da demanda por atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde, de modo a evitar a interrupção dos serviços e assegurar condições adequadas de trabalho às equipes de saúde bucal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 2.1. Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem constar no Plano de Contratações Anual (PCA). O Município de Tramandaí ainda não possui PCA formalizado, estando em fase de adequação aos instrumentos de governança previstos na Lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A estimativa foi realizada com base nas necessidades das Unidades de Saúde do Município. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O atendimento pelas equipes odontológicas não pode ser interrompido, a alternativa mais viável é a aquisição dos materiais de uso básico, para o correto funcionamento das mesmas.

5.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização;

5.3. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.1 do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A modalidade é adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e melhor aplicando os recursos públicos. O objeto possui especificações usuais de mercado, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, viabilizando sua contratação por meio do Registro de Preços.



7.2. A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, os requisitos da contratação foram elencados no item 3 deste ETP e as possíveis soluções encontram-se no item 5 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não há necessidade de parcelamento para contratação direta.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Esta contratação visa a ininterrupção dos serviços prestados e a promoção à qualidade de vida dos munícipes, através do atendimento odontológico preventivo e curativo, reduzindo assim, o aparecimento de doenças.

9.2. Assegurar a aquisição dos itens necessários com economicidade, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e do atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

10.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para esta solução não há necessidade de providência ou de serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e compra com a finalidade pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 04 de março de 2026.



Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretaria Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Fatima Sobirai Brito;
Auxiliar Administrativo